



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Dispensa de Licitação nº 2025.08.28.001

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de materiais diversos de copa, cozinha, mesa e banho, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025, na cidade de Barbalha/CE, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 1001001/2025/GAB/CMB, de 10 de janeiro de 2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, sendo composta pelos membros Manoel Edvan de Almeida, Terezinha Cruz Santana Pinto e Antonia Cruz Santana, para a análise dos Documentos de Habilitação para o atendimento do objeto supracitado.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 29/08/2025, o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem as suas propostas, o qual encerrava-se no dia 02/09/2025 às 23h59min, no endereço eletrônico informado no Aviso desta Dispensa de Licitação.

Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio desta Câmara analisaram as propostas de preços enviadas, julgando-as pelo MENOR VALOR GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1 <sup>a</sup>	ART COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 36.558,02
2 <sup>a</sup>	60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESSES LUZ	R\$ 45.674,90

Considerando que, no dia 09 de setembro de 2025 foi aberta diligência, via e-mail, para que as empresas **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** e **60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESSES LUZ** encaminhassem os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez que, as mesmas fazem jus aos benefícios do Art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

A empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** fora declarada **INABILITADA**, uma vez que, não enviou os documentos de habilitação solicitados, por descumprimento ao Item 5.5 do Aviso de Contratação Direta.

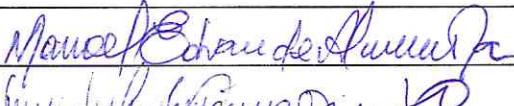
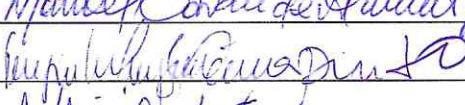
A empresa **60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESSES LUZ** encaminhou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devidamente atualizada, bem como a comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, sendo a mesma declarada **HABILITADA**, por cumprimento integral às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.



Após o julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL	PROPOSTA/HABILITAÇÃO
1 <sup>a</sup>	60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ	R\$ 45.674,90	CLASSIFICADA/HABILITADA
-	ART COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 36.558,02	CLASSIFICADA/INABILITADA

Nada mais havendo a tratar, Eu, Manoel Edvan de Almeida, Agente de Contratação, lavrei a apresente ata que será assinada por mim, e demais membros.

Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Manoel Edvan de Almeida	
Equipe de Apoio	Terezinha Cruz Santana Pinto	
Equipe de Apoio	Antonia Cruz Santana	